

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional - Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI N° 427/2009, de 14 de Abril de 2009,

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doações de Gêneros alimentícios no período da Semana Santa, a pessoas carentes devidamente cadastramento na Secretaria de Bem Estar Social e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alhandra aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações de gêneros alimentícios no período de Semana Santa a pessoas carentes devidamente cadastradas na Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 2º) Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) o qual terá a seguinte classificação:

02080-SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
08.244.2002.2046-DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NA
SEMANA SANTA
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .R\$ 80.000,00

Art. 3º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II E III.parágrafo 1º,artigo 43 Lei Federal 4.320/64 de Março de 1964.

Art. 4º) Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Abril de 2009.


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juracy Mendes Nobre
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tiragem - 8 Exemplares
Distribuição Gratuita